

## Ata 003 / 2021

Aos doze dias do mês de março de dois mil e vinte e um, às nove e trinta horas, reuniu-se os membros do Conselho Municipal de Saúde de Três Barras do Paraná para reunião ordinária, sito na Avenida São Paulo na Câmara de vereadores de Três Barras do Paraná - PR. Para discutir as seguintes pautas:

- 1- Parecer do Conselho Municipal de Saúde Avaliação da gestão (para fins da prestação de contas Anual). O Conselho Municipal de Saúde de Três Barras do Paraná - PR, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1º do art. 36, da Lei Complementar nº 135/2019.

mentar nº 141, de 13, de janeiro de 2022, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2020, do Fundo Municipal de Saúde do Município de Três Barras do Paraná, é de parecer pela regularidade das contas da gestão, encontrando-se o processo em condições de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná. 2 - Resolução 001/2021, de 26/02/2021 - O Conselho Municipal de Saúde do Município de Três Barras do Paraná - PR. Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executivo da Saúde do Município de Três Barras do Paraná - PR, relativas ao exercício do ano de 2020, e prescreve as providências que enumera: O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Três Barras do Paraná - PR, em reunião ordinária realizada em 12 de março de 2021, nos usos das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/05/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 54197. Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012; considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142 de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º, dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o relatório de gestão; considerando o § 4º, do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/05/90, Lei Orgânica da Saúde. Resolve: Art. 1º. Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Três Barras do Paraná - PR, referente ao exercício 2020.

Art. 2º. Aprovar Audiência Pública da Saúde 3º Quadrimestre do ano 2020; Art. 3º. Aprovar as Diretriz e Indicadores que componem o Relatório do 3º Quadrimestre (Plgisus) Módulo Planejamento do ano 2020. Art. 4º. Informar quanto aos procedimentos que deverão ser adotados conforme Recomendação Administrativa nº

11/2021 ministerio Público do Estado Paraná.  
Art. 5º Aprovar Programação Anual de Saúde (PA) do exercício 2021; Art. 6º Aprovar Empenhos Biquidados (Balancetes) referente ao exercício 2020; Art. 7º Aprovar Relatório de Gestão (RAG) Faturação de Indicadores do exercício 2020, mediante análises registradas no sistema Dígitus Gestor / módulo Planejamento (DGP) instituído pela portaria nº. 750, de 29 de abril de 2019.

Decreto nº 4328/2021 data 30/02/2021 : Nomeia os membros do Conselho Municipal de Saúde do Município de Três Barras do Paraná, e da outras providências. Gerso Francisco Gusso, Prefeito municipal de Três Barras do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o contido na Lei Municipal nº 832/13. Decreta: Art. 1º. Ficam nomeados membros do Conselho municipal de Saúde do Município de Três Barras do Paraná, conforme definido na Conferência Municipal de Saúde, sendo 06 (seis) membros titulares e 06 (seis) membros suplentes representantes do Governo e prestadores de serviços de entidades sem fins lucrativos, 06 (seis) membros titulares e 06 (seis) membros suplentes representando os trabalhadores de Saúde, e 12 (doze) suplentes dos usuários, até a indicação e nomeação dos novos membros a serem definidos na Conferência Municipal de Saúde, assim constituído: Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4134/20 de 07/01/20, com efeito retroativo a 30 de dezembro de 2020.

Informa: Os Agentes Comunitários de Saúde de Três Barras do Paraná, vem comunicar aos membros do Conselho Municipal de Saúde que estão com uma causa judicial para o recebimento da Insalubridade, porém aguardam à justiça liberar ação, para Prefeito assim solucionar o pagamento. Dengu: Continua com as atividades normais, respeitando o protocolo

da 10ª Regional de Saúde. A. Secretaria de Saúde  
Débora Nadia Pilati Vidor, explana sobre a demanda  
do Covisit-19, visto que foi estendido horário de atendimen-  
to na Unidade de Saúde. Bem mais para o momento  
informo que todos os membros do Conselho Municipal  
de Saúde aprovam todos os itens mencionados aci-  
ma após realizado esclarecimento. Assim finalizo  
sem mais nada tratar e assinatura de todos os  
membros presentes: Gleusa de Araujo Costa,  
Giovanni de Oliveira, Maria Helena de Oliveira Calgarotto  
Tânia S. Tavares, Andressa B. Bonamigo, ~~José~~ Silvânia  
Veronica S. Jennings, Elizabeth A. Sagunob, ~~Wilkies~~ J. Brum  
André Luiz, ~~Snowell~~ B. Brandt ~~Brandt~~  
~~Dilma N. P. Vidor, Nádia Ganzatto, Karine F. Skowron~~